

Notificações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 050/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 051/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Chefe de Gabinete, Carlos Chagas, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Chefe de Gabinete, CARLOS CHAGAS, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
JOÃO ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 66/2014
Tomada de Preços nº 05/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA CONARTE LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 23 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/06/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 16/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA CONARTE LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de execução do presente contrato estabelecido na Cláusula Sexta, com término previsto para 13 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 22 de novembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 88/2015
Pregão Presencial nº 27/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: B. R. CAMARGO PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 22 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/06/2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/PPMEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/PPMEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes (camisetas e bermudas) para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/07/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de julho de 2017.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 422/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUIENTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 20.000,00 (vinte e mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.0.059000 Investimentos na Área Educacional – Escola / Cmei
45444.4.9.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Fonte de Recursos 136 – Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0703 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0703 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
154520016.2.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
154520016.2.050000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
4213.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 80.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
45444.4.9.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Recursos Descrição Valor
136 Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE 20.000,00
Art. 4º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3213.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
75663.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DEC. DE CONT. 220.000,00
0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0704 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
257820017.2.053000 Manutenção dos Serviços Rodoviários
4323.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0600 SECRETARIA DE SAÚDE
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3263.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 180.000,00
3313.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 145.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 411, de 17 (dezesete) de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 19 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0204 ASSESSORIA JURÍDICA
940910003.2.015000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
6833.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
6843.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduz parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
0503 DIVISÃO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
288480000.0.001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1585/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 419, de 26 (vinte e seis) de junho de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 39.135,48 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1202 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04128003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
75613.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.600,00
75623.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
75653.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
75663.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
1300 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
103010016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários
75793.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
75864.4.9.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 535,48
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
45444.4.9.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0304 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
298480000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 48
39.135,48
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 4º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0901 GABINETE DO SECRETÁRIO
185410020.2.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 474
20.000,00
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0900 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.063000 Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 518
35.000,00
185410020.2.063000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 519 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 522 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 525
5.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		2.230,72

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.07.2017	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.101,00
TOTAL		9.101,00

Perobal, 06 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11.07.2017	INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA- IGDBF - FNAS	1.430,00
TOTAL		1.430,00

Perobal, 11 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	FNS- PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

Perobal, 12 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.07.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 06 de Julho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.07.2017	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC. PPDE	660,00
TOTAL		660,00

Perobal, 03 de Julho de 2017

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2017
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da C/RG nº. 10.229.536-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 10/07/2017 à 05/01/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1587/2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0900 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 517 637,60
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0705 Fundo Mun. Habitação de Interesse Social
164820016.1.047000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 439 241,60
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0900 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.063000 Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 526 396,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUEIRI
Estado do Paraná CNPJ 76.247.352/0001-08
Exercício: 2017

Decreto nº 830/2017 de 10/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 343/2016 de 19/12/2016,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002 Divisão de Educação	06.002.0.3.61.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	198 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total.....				100.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002 Divisão de Educação	06.002.0.3.61.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	209 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total.....				100.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 10 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2017 de 04 de julho de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2017 de 05 de julho de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de materiais de limpeza para uso no lavador do Pátio Rodoviário.
Art. 2º Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: ALGCENE DOS SANTOS 78714575949, no lote único com o valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2017 de 06 de junho de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ Estado do Paraná DECRETO Nº 042/2017

PREFETURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 090/2017

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.
Gerente: ROGERIO FRANCISCHINI CPF:762.496.979-34

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001 Outras Unidades e Medidas		1	2.380.750,00

Descrição: Manutenção e encargos da Câmara Municipal
Produto: Outros Produtos



MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002 Outras Unidades e Medidas		1	754.360,00

Descrição: Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003 Outras Unidades e Medidas		1	13.310,00

Descrição: Apoio a associação microrregional e de assistência técnica
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa: 0011 CONTROLE INTERNO

Objetivo: Cumprir o disposto na Legislação Municipal sobre Controle Interno, conforme estabelece os artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal. Controlar e fiscalizar os atos administrativos.
Gerente: HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA CPF:046.626.839-47

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2145 Outras Unidades e Medidas		1	178.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Controle Interno
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE

Função: 05 Defesa Nacional
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004 Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Junta de Serviço Militar
Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade: 001 GABINETE DO PROCURADOR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Objetivo: A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade, em síntese, assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar juízo.
Gerente: MARCIO LUIZ BONADIO CPF:141.318.668-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005 Outras Unidades e Medidas		1	403.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo: Gerenciamento e desenvolvimento das seleções de pessoal, responsável pelo capital humano e o planejamento e execução de atividades relacionadas com a área de administração de pessoal, rotinas trabalhistas e previdenciárias.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006 Outras Unidades e Medidas		1	270.700,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo: Conceder benefícios de aposentadoria integral, proporcional, especial, por idade e por invalidez aos servidores efetivos, bem como os Previdência Social e seus dependentes. Gerenciar os benefícios de pensão.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1 Outras Unidades e Medidas		1	475.000,00

Descrição: Contribuição ao Paspel
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais do Município, consideradas atividade de suporte a administração geral.
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA CPF:994.960.629-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007 Outras Unidades e Medidas		1	1.921.000,00

Descrição: Encargos gerais do Município
Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008 Outras Unidades e Medidas		1	1.398.390,22

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Serviços Gerais
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0027 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Objetivo: Este programa visa melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.
Gerente: MILTON DE PAULA CPF:474.209.529-49

Público Alvo: Servidor

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção do Programa de Cestas Básicas para Funcionários e Pensionistas
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 003 DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Acompanhamento das ações relacionadas ao patrimônio imobiliário do Município a exemplo das ações de desapropriação, usucapião, uso de bem público, ações dominiais e de locação, deslocamento de bens, baixa por inservível.

Gerente: RODRIGO TADASHI FUNAYAMA PINHO CPF:043.201.849-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009 Outras Unidades e Medidas		1	67.500,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Patrimônio
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa: 0008 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Administrar as atividades inerentes à fiscalização e à arrecadação de tributos. Também atuar no cumprimento da legislação tributária e administrar os tributos cuja fiscalização e arrecadação tiverem sido delegadas ao Munic.

Gerente: ANA GLAUCIA FREDIANI CPF:007.485.079-22

Público Alvo: Contribuinte

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010 Outras Unidades e Medidas		1	398.655,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: Gerenciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuições.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011 Outras Unidades e Medidas		1	851.450,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Contabilidade
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa: 0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e suplementações.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2 Outras Unidades e Medidas		1	248.741,83

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0010 SERVIÇOS FINANCEIROS

Objetivo: Gerenciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuições.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012 Outras Unidades e Medidas		1	224.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Tesouraria
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0012 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Objetivo: Gerenciamento da Dívida Pública, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

Gerente: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA CPF:060.854.839-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Continuo					
Indicador					

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
4 Outras Unidades e Medidas		1	1.700.000,00

Descrição: Encargos e Amortização da Dívida Interna
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0006 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Atender atividades inerentes à Administração Geral
Gerente: VALDEMIRO FELICIANO DA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0017 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa. Transf. DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1010 Outras Unidades e Medidas		0	30.000,00

Descrição: Obras de reforma e ampliação de unidades escolares

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2019 Outras Unidades e Medidas		1	1.708.938,00

Descrição: Manutencao e encargos da Divisao de Ensino Fundamental

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2062 Outras Unidades e Medidas		1	748.575,00

Descrição: Manutencao e encargos do Salario Educacao

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027 Outras Unidades e Medidas		1	5.420.410,16

Descrição: Manutencao e encargos do Fundeb

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0036 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Melhorar e facilitar as condições de Transporter de Alunos da Zona Rural e Urbana para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063 Outras Unidades e Medidas		1	1.284.860,00

Descrição: Manutencao e encargos do Transporte Escolar

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Finalidade a preparação dessa criança para a alfabetização (letramento), estimulando o desenvolvimento do cognitivo, coordenação motora.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2021 Outras Unidades e Medidas		1	849.495,25

Descrição: Manutencao e encargos das creches

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2143 Outras Unidades e Medidas		1	2.464.497,84

Descrição: Manutencao e Encargos do Fundeb

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0017 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Elevar a qualidade de ensino, assegurar o acesso, a permanência a educação e a promoção do aluno na escola, especialmente das camadas populares, garantindo-lhes uma aprendizagem significativa. Transf. DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024 Outras Unidades e Medidas		1	58.500,00

Descrição: Manutencao e encargos da Educacao de Jovens e Adultos

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0031 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Promover o bem estar dos alunos através de fortalecimento nutricional.

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: Criança

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023 Outras Unidades e Medidas		1	616.002,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Merenda Escolar

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa: 0018 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Empreender as políticas públicas de cultura do Município, visando ampliar e potencializar a cultura e a cidadania, através de ações locais, articuladas em geral e produtores conjunto com os demais Departamentos Municipais

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026 Outras Unidades e Medidas		1	149.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Biblioteca Municipal

Produto: Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 004 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0030 ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo: Desenvolvimento de atividades esportivas e lazer. Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no Município observadas as diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte: com prioridades

Gerente: DIRCE DE MORAES GREGO CPF:668.933.649-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030 Outras Unidades e Medidas		1	462.000,00

Descrição: Manutenção e encargos da Divisão de Esportes

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0023 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que possibilitem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1073 Outras Unidades e Medidas		1	16.647,00

Descrição: Aquisicao de Equipamentos para Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2032 Outras Unidades e Medidas		1	1.090.495,00

Descrição: Manutenção e encargos do PSF - Programa de Saúde da Família

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033 Outras Unidades e Medidas		1	1.092.520,00

Descrição: Manutencao e encargos do PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035 Outras Unidades e Medidas		1	470.962,00

Descrição: Manutencao e encargos do PAB-Fixo

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038 Outras Unidades e Medidas		1	273.052,00

Descrição: Manutencao e encargos do Programa de Saude Bucal

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2157 Pessoas		1	460.000,00

Descrição: Manutenção e Encargos Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2158 Pessoas		1	171.600,00

Descrição: Manutenção e Encargos dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família -NASF

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159 Pessoas		1	60.000,00

Produto: Pensionistas Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159 Pessoas		1	60.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção e Encargos - Compensação de Especificidades Regionais

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0021 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Com finalidade de organizar e executar as ações, para promoção de serviços de qualidade, assegurando a equidade, diminuindo as desigualdades e buscando a integralidade e intersetorialidade nas ações

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2031 Outras Unidades e Medidas		1	7.461.200,00

Descrição: Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036 Outras Unidades e Medidas		1	76.155,00

Descrição: Manutencao e Encargos do Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade (Programa Estadual)

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039 Outras Unidades e Medidas		1	1.760.000,00

Descrição: Transferencias Financeiras a Consorcios de Saude

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2146 Outras Unidades e Medidas		1	13.890,00

Descrição: Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160 Pessoas		1	5.656,00

Descrição: Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161 Pessoas		1	555,00

Descrição: Manutenção e Encargos BLOCO GESTÃO DO SUS

Produto: Pessoas Atendidas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0033 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE CPF:060.412.419-89

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: .

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demanda Judicial	200.000,00	Cancelamento da Reserva de Contingência	200.000,00
SEB-TOTAL	200.000,00	SEB-TOTAL	200.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Franquia de Arrendado	400.000,00	Redução da Despesa Corrente na mesma proporção	400.000,00
SEB-TOTAL	400.000,00	SEB-TOTAL	400.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	62.511.631,80	81,71	61.351.173,16	82,69	57.192.365,53	86,82
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	13.988.158,23	18,29	12.841.142,98	17,31	8.682.335,35	13,18
TOTAL	76.499.790,03	100,00	74.192.316,14	100,00	65.874.700,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	6.525.422,25	100,00	5.762.330,24	100,00	199.620,09	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.525.422,25	100,00	5.762.330,24	100,00	199.620,09	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 04m.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Recorta Total	37.134.516,00	42.076.989,84	-11,746	43.156.621,16	-2,502	49.748.265,25	-13,250	55.718.057,08	-10,714	62.404.223,93	-10,714	
Despesa Primárias (I)	42.923.835,00	48.626.949,50	-11,728	49.294.612,40	-1,354	56.578.275,54	-12,874	63.367.668,60	-10,714	70.971.788,84	-10,714	
Despesa Total	35.084.516,00	40.006.309,84	-12,303	40.931.621,16	-2,261	47.367.515,25	-13,587	53.051.617,08	-10,714	59.417.811,13	-10,714	
Despesa Primárias (II)	33.236.516,00	37.973.509,84	-12,474	39.431.621,16	-3,698	45.667.515,25	-13,655	51.347.617,08	-10,714	57.285.331,13	-10,714	
Resultado Primário (II) - (II) - (II)	9.687.199,00	10.653.439,66	-9,660	9.962.991,24	3,014	10.910.760,29	-9,603	12.220.951,52	-10,714	13.686.457,71	-10,714	
Resultado Normal	-1.122.560,29	1.001.487,86	-212,009	-3.870.534,70	-125,375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.753.475,24	3.870.534,70	-3,024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.869.046,84	3.870.534,70	-25,875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Recorta Total	41.089.341,95	43.802.146,42	-6,193	43.156.621,16	1,496	47.766.977,20	-9,650	51.367.250,93	-7,011	55.239.642,32	-7,010	
Despesa Total	47.892.224,41	50.620.654,43	-6,174	49.294.612,40	2,998	54.323.838,33	-9,258	58.419.524,07	-7,011	62.823.571,60	-7,010	
Despesa Primárias (I)	38.821.016,95	41.646.568,54	-6,785	40.931.621,16	1,75	45.480.091,45	-10,011	48.909.022,85	-7,011	52.596.097,31	-7,010	
Despesa Primárias (II)	36.776.204,95	39.530.423,74	-6,967	39.431.621,16	0,251	43.847.830,29	-10,072	47.153.698,79	-7,011	50.708.445,72	-7,010	
Resultado Primário (II) - (II) - (II)	10.719.018,48	11.090.230,69	-3,347	9.862.991,24	12,443	10.476.000,04	-5,852	11.265.835,28	-7,011	12.115.125,88	-7,010	
Resultado Normal	-1.242.112,96	1.042.548,68	-219,142	-3.870.534,70	-126,936	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	4.132.220,35	4.029.226,62	3,077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.174.680,33	4.029.226,62	-21,211	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 03m.

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,10	4,15	4,15	4,15

valor corrente x 1,1065 | valor corrente x 1,0411 | valor corrente | valor corrente / 1,0415 | valor corrente / 1,0847 | valor corrente / 1,1292

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
	a	d	
RECEITA DE CAPITAL	1.921,22	40.020,00	3.830,00
Recicla de Alienação de Ativos	1.921,22	40.020,00	3.830,00
Alienação de Bens Móveis	1.921,22	24.020,00	3.830,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.000,00	0,00
Total	1.921,22	40.020,00	3.830,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
	b	e	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	649,80	15.436,90	3.830,00
DESPESAS DE CAPITAL	649,80	15.436,90	3.830,00
Investimentos	649,80	15.436,90	3.830,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	649,80	15.436,90	3.830,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	25.854,52	24.583,10	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 05m.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) RS 1,00

EVENTO	2018

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 06m.

Notas:
1 - Não há indicação de renúncia que recorra que possa ser auferida para preenchimento do quadro, considerando que não há em vigor legislação Municipal que conceda algum tipo de benefício, como anistia, remissão, crédito presumido que implique em renúncia. Caso haja durante o exercício a incidência de algum benefício que implique em renúncia, deverá ser reduzida as despesas correntes na mesma proporção.

Tapejara 12 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) RS 1,00

EVENTO	2018

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 12/Jul/2017 às 09h e 06m.

Notas:
1 - Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Será efetuado um estudo para revisão da planta de valores para atualização do IPTU, no entanto encontra-se em fase de elaboração e até a elaboração deste não foi possível identificar valores. Portanto caso haja necessidade de expansão, o criação de novas despesas de caráter continuado deverá ser reduzida a despesa de manutenção projetada.

Tapejara 12 de julho de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.679/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WANDERLEI GUANDALIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WANDERLEI GUANDALIM, matrícula nº 836151, portador da cédula de identidade RG nº 1.603.441 SSP/PR e inscrito no CPF nº 321.986.391-43, ocupante da função de emprego público de Motorista III, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 27 para referência 28, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.680/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA CEOLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCINEIA CEOLIN, matrícula nº 781, portadora da cédula de identidade RG nº 6.056.001-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 420.839.152-91, ocupante da função de emprego público de Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.681/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal NOEL GONÇALVES DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal NOEL GONÇALVES DIAS, matrícula nº 683651, portador da cédula de identidade RG nº 1.814.386 SSP/PR e inscrito no CPF nº 324.527.649-49, ocupante da função de emprego público de Motorista I, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.682/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IVANETE MOTA DAS NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IVANETE MOTA DAS NEVES, matrícula nº 684971, portadora da cédula de identidade RG nº 4.262.466-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 733.958.709-87, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.683/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR MARTINS ROMAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR MARTINS ROMAN, matrícula nº 883731, portador da cédula de identidade RG nº 3.563.119-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 483.339.999-72, ocupante da função de emprego público de Motorista I, admitido em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.684/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO, matrícula nº 685271, portadora da cédula de identidade RG nº 10.104.250 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.874.458-36, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.685/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ESTER TEODORO BEDENDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ESTER TEODORO BEDENDO, matrícula nº 683061, portadora da cédula de identidade RG nº 3.520.224-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.759.439-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 14 para referência 15, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.686/2017
Concede Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL ALVAREZ RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL ALVAREZ RODRIGUES, matrícula nº 861, portadora da cédula de identidade RG nº 1.067.214 SSP/PR e inscrita no CPF nº 843.713.589-34, ocupante da função de emprego público de

Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2016, passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.687/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCISCO ALVES PARANÁ

RESOLUÇÃO 016/2017

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunido em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, para análise e aprovação da Proposta de Orçamento para o Exercício 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a Proposta de Orçamento para a Secretaria Municipal de Ação Social - Departamento de Assistência Social e o FMAS, FMDCA e FMDI, conforme quadro abaixo.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL -DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E FMS E FMDI (FMDI)

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1000	MANUTENÇÃO DO	RECURSOS	VALORES	
1000	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	LIVRES	13.000,00	
1000	MATERIAL DE CONSUMO	LIVRES	2.000,00	
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	LIVRES	2.000,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	LIVRES	1.000,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	LIVRES	5.000,00	
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	LIVRES	7.000,00	
1000	CONSELHO TUTELAR	LIVRES	127.500,00	
1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	LIVRES	85.000,00	
1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	LIVRES	18.000,00	
1000	MATERIAL DE CONSUMO	LIVRES	12.000,00	
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	LIVRES	5.000,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	LIVRES	1.500,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	LIVRES	5.500,00	
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	LIVRES	8.000,00	
1000	ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, DEP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DEP. DE GESTÃO DO SUAS)	LIVRES	328.000,00	
1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	LIVRES	165.000,00	
1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	LIVRES	40.000,00	
1000	MATERIAL DE CONSUMO	LIVRES	35.000,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	LIVRES	40.000,00	
1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	LIVRES	45.000,00	
1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LIVRES	LIVRES	8.000,00	
1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	LIVRES	3.000,00	
1000	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	LIVRES	280.992,20	
1000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCV/PAIF)	LIVRES	131.188,00	
1000	FUNDO FEDERAL-FNMS	LIVRES	60.400,00	
1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	PAIF	60.400,00	
1000	Subvenções Sociais	Livres	25.000,00	
1000	Materiais Permanentes	PAIF/SCFV	769,00	
1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Livres	3.000,00	
1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Livres	5.000,00	
1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	PAIF/SCFV	5.000,00	
1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	PAIF/SCFV	15.000,00	
1000	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	Livres	10.000,00	
1000	BLOCO DE GESTÃO (IGD/SPF/IGD/SUAS)	PROGRAMA FEDERAL-IGD/SPF E IGD/SUAS-FNMS		

24.823.20

802-808 Material de Consumo IGD/SUAS-IGD/SPF 11.078,44

808 Material Permanente IGD/SUAS 5.000,00

802-808 3% Aplicações Manutenção do CMAS IGD/SUAS/IGD/SPF 744,76

802-808 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica IGD/SUAS/IGD/SPF 8.000,00

PROGRAMAS E DEPARTAMENTOS PROGRAMA ESTADUAL-FEAS 135.000,00

PISO PARANENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL PPAS 75.000,00

833 MATERIAL DE CONSUMO PPAS 30.000,00

833 MATERIAL PERMANENTE PPAS 10.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PPAS 15.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PPAS 20.000,00

833 MATERIAL DE CONSUMO INCENTIVO V 15.000,00

833 MATERIAL PERMANENTE INCENTIVO V 10.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incentivo V 15.000,00

833 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incentivo V 20.000,00

PROGRAMAS E DEPARTAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 53.000,00

PROGRAMAS E DEPARTAMENTOS FUNDO FEDERAL-IGD/SPF E IGD/SUAS-FNMS 60.400,00

MATERIAL DE CONSUMO FEDI 30.000,00

MATERIAL PERMANENTE FEDI 10.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA FEDI 5.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FEDI 10.000,00

1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS FEDI 25.000,00

MATERIAL PERMANENTE FEDI 5.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA FEDI 3.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - Pr. 28 de Junho de 2017.

01611 dos Santos Tercero Chamorro Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 12/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de até R\$ 7.468,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sr. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2017.

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 093/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, e fica aditado também o valor de R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente aos custos do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, passando o valor mensal do contrato de R\$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor total deste termo em para R\$ 748.760,32 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.323.600,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais) para R\$ 16.072.360,32 (dezesseis milhões, setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária ao contrato: Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergência da Macrorregião Noroeste aprovada pela Deliberação nº 160 de 31/10/2016 pela comissão Intergestores Bipartite do Paraná: componente hospitalar da RUE – portas de entrada hospitalares de urgência e emergência, em contrapartida o hospital deve:

- estabelecer e adotar protocolos de classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e de procedimentos administrativos no hospital;

- Implantar processo de acolhimento com classificação de risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando aqueles que necessitem de tratamento imediato;

- Articular com o SAMU 192, UPA e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

- Submeter a Porta de Entrada Hospitalar de Urgência à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência; - Manter equipe multiprofissional compatível com o porte da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência;

- Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prioritariamente de profissionais de nível superior e equipe;

- Implantação de mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, eficiência dos leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho e implantação de equipe de referência para ressocialização e acompanhamento dos casos;

- Garantir retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a RUC, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de triagem intensiva e cirúrgica, conforme previsto no Plano Macrorregional;

- Garantir o desenvolvimento de atividades educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação;

- Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-7004

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-1

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quinta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sr. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2017.

Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 123/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor do contrato R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, passando o valor mensal atual de R\$ 595.135,38 (seiscentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 647.135,38 (seiscentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando e atualizando o valor total deste termo em para R\$ 847.135,38 (seiscentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-110 - F-496

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-7004

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-107 - F-1

70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-108 - F-303

Cláusula Quinta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sr. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00, Secretária Municipal de Saúde do Município de Umuarama - PR, e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde deste Município.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ANEXO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2017.

HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 10h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública para o Poder Executivo do Município de Francisco Alves, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, veiculação, distribuição e controle de resultados de campanhas.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: TECNICA E PRECO

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:min0 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfai.com.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos presentes ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)9454-8000.

Francisco Alves - Pr. 12 de Junho de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO Presidente da CPL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

Consignatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Consignatária: RINALDO CESAR FURLAN RODRIGUES 9184544972.

CNPJ: 15.074.617/0001-29

Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ. Valor global: R\$ 57.290,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência: Até o dia 12/07/2018 (doze de julho de dois mil e dezeto), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01 - LAMPADAS 12 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	50	LAMPADA 12V	RS 28,52	RS 1.426,00
2	50	LAMPADAH3	RS 26,81	RS 1.340,50
3	50	LAMPADA H4	RS 33,26	RS 1.663,00
20	50	LAMPADA H7	RS 38,01	RS 1.900,50
5	100	LAMPADA 67	RS 3,80	RS 380,00
6	100	LAMPADA 69	RS 3,80	RS 380,00
7	100	LAMPADORA 011	RS 6,70	RS 670,00
8	100	LAMPADA 1176	RS 5,70	RS 570,00
9	100	LAMPADA 1034	RS 5,70	RS 570,00
TOTAL				RS 8.790,00

LOTE 03 - PEÇAS DIVERSAS 12 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	CHAVE DE LUZ 1167	RS 62,267	RS 1.245,34
2	20	PORTA ESCOVA	RS 26,83	RS 536,60
3	15	BENES 125	RS 91,44	RS 1.371,60
4	15	JOGO ESCOVA	RS 33,53	RS 502,95
5	10	PORTA ESCOVA AUTOMÁTICO	RS 117,44	RS 1.174,40
6	10	ROTOR	RS 148,51	RS 1.485,10
7	15	DIODO CITAOÇÃO	RS 23,95	RS 359,25
8	15	DIODO CITAOÇÃO 106	RS 19,03	RS 285,45
9	30	BUCHA	RS 17,25	RS 517,50
10	15	JOGO BOBINA	RS 114,97	RS 1.724,55
20	50	BOBINA DE TRATOR	RS 30,93	RS 1.546,50
12	30	RELE AUXILIAR 40	RS 28,83	RS 864,90
13	30	RELE AUXILIAR 70	RS 33,53	RS 1.005,90
10	50	RELE AUXILIAR 106	RS 82,30	RS 4.115,00
15	6	RELE DUPL0	RS 71,86	RS 431,16
16	20	CABO 50 MM (MT)	RS 47,91	RS 958,20
17	20	CABO 25 MM (MT)	RS 38,32	RS 766,40
18	50	FIO 10 MM (MT)	RS 17,25	RS 862,50
19	50	FIO 12 MM (MT)	RS 17,25	RS 862,50
20	50	FIO 14 MM (MT)	RS 17,25	RS 862,50
21	6	LANTERNA PLACA	RS 19,16	RS 114,96
22	10	LANTERNA PLACA DE ADAPTAÇÃO	RS 19,16	RS 191,60
23	20	REGULADOR 027	RS 67,00	RS 1.340,00
24	8	REGULADOR 5225	RS 158,09	RS 1.264,72
25	10	REGULADOR 586 WAPS (COM ESCOVA)	RS 62,28	RS 622,80
26	20	REGULADOR 027	RS 67,00	RS 1.340,00
27	20	REGULADOR 034	RS 71,86	RS 1.437,20
28	20	RELE FAROL VW	RS 52,70	RS 1.054,00
29	8	CHAVE LUZ TRATOR	RS 81,44	RS 651,52
30	6	CHAVE PARTIDA TRATOR	RS 91,02	RS 546,12
31	10	PAR DE CIBI0	RS 110,18	RS 1.101,80
32	10	CHAVE SETA MB	RS 197,60	RS 1.976,00
33	100	FUSIVEL PEQUENO	RS 1,44	RS 144,00
34	50	FUSIVEL GRANDE	RS 7,06	RS 353,00
35	50	PORTA FUSIVEL	RS 9,58	RS 479,00
36	30	BOBILINHA OLEO	RS 28,74	RS 862,20
6	6	MANUTENÇÃO DE BATERIA	RS 1.897,02	RS 1.897,02
38	20	CETAO DE PARTIDA	RS 23,95	RS 479,00
39	50	TERMINAL BATERIA PEQUENO	RS 14,37	RS 718,50
40	50	TERMINAL BATERIA GRANDE	RS 18,50	RS 925,00
41	50	LAMPADA FAROL	RS 33,53	RS 1.676,50
42	6	SILIBRIM	RS 38,32	RS 229,92
43	10	CHAVE DE LIMPADOR	RS 50,00	RS 500,00
44	20	CORREIA ALTERNADOR	RS 33,53	RS 670,60
45	20	JOGO DE PALHETA	RS 43,11	RS 862,20
46	10	BUCHA ALTERNADOR ANTIGA	RS 62,28	RS 622,80
47	10	CORREIA ESTRIADA	RS 62,28	RS 622,80
48	8	INDUZIDO WAPPS	RS 177,25	RS 1.418,00
49	10	INDUZIDO MICRO	RS 123,71	RS 1.237,10
50	30	SERVIÇO ALTERNADOR	RS 76,65	RS 2.299,50
51	30	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	RS 76,65	RS 2.299,50
TOTAL				RS 45.000,00

LOTE 05 - ROLAMENTOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	15	ROLAMENTO 6201	RS 19,03	RS 285,45
2	15	ROLAMENTO 62201	RS 23,81	RS 357,15
3	15	ROLAMENTO 6203	RS 10,63	RS 159,45
4	15	ROLAMENTO 6201	RS 14,29	RS 214,35
5	15	ROLAMENTO 6204	RS 13,81	RS 207,15
6	15	ROLAMENTO 6303	RS 23,81	RS 357,15
7	15	ROLAMENTO 6403	RS 38,10	RS 571,50
15	15	ROLAMENTO B17.99D	RS 38,10	RS 571,50
TOTAL				RS 3.000,00

Francisco Alves-PR, 12 de julho de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

Consignatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Consignatária: SIVILVA DE LITTEIRA E-REGI.

CNPJ: 09.502.474/0001-06

Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ. Valor global: R\$ 81.400,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vigência: Até o dia 12/07/2018 (doze de julho de dois mil e dezeto), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 02 - LAMPADAS 24 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	100	LAMPADA 24V	RS 4,73	RS 473,00
2	100	LAMPADA 69	RS 4,74	RS 474,00
3	100	LAMPADA 1034	RS 6,63	RS 663,00
4	100	LAMPADA 1147	RS 10,63	RS 1.063,00
5	50	LAMPADA H3	RS 33,15	RS 1.657,50
6	50	LAMPADA H4	RS 33,15	RS 1.657,50
7	50	LAMPADA H5	RS 42,82	RS 2.141,00
8	50	LAMPADA H7	RS 42,82	RS 2.141,00
TOTAL				RS 9.850,00

LOTE 04 - PEÇAS DIVERSAS 24 V

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	8	INDUZIDO MICRO	RS 228,38	RS 1.827,04
2	8	INDUZIDO REJO FJ	RS 171,29	RS 1.370,32
3	10	AUTOMÁTICO MICRO	RS 106,63	RS 1.066,30
4	20	JOGO DE ESCOVA	RS 52,34	RS 1.046,80
5	20	PORTA ESCOVA	RS 28,55	RS 571,00
6	20	PORTA ESCOVA AUTOMÁTICO	RS 117,44	

Publicações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), material gráfico e artigos de promoção a saúde, os quais serão empregados no programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROPRENDEDEDOR INDIVIDUAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 26/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/07/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de julho de 2017.
**Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 12 de julho de 2017.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
DETECTOR DA ATA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-00, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.
Da correção retificação do objeto:
DO OBJETO (ANEXO I);
Onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e prestação de serviços de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR
Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) aplicado, os quais serão utilizados no recapamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaira 12 de julho de 2017
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 027/2017
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR
CNPJ Nº 17.330.383/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação. Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.081,55 (dois mil e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATO: LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
Av. Raul Barros Dias, 139 - Centro
ICARAIMA-PR
CNPJ Nº: 06.029.558/0001-86
Análise da Dispensa de Licitação, de acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 002/2017 de 08/03/2017.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação do Pregão da Câmara: RATIFICADO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei Icaraima - PR, 12 de julho de 2017
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE 1º Secretário
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuros e eventuais a aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas a serem adquiridas no Distrito de Porto Camargo para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referência Anexo I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será imediato a partir da requisição do município, conforme condições do Edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 28 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de adequação do barracão localizado no Lote nº B-Rem-1 da Quadra Praça da Bíblia, na Avenida Walmir Lúcio dos Santos, nesta Cidade, tudo de acordo com Orçamento e Cronograma Físico Financeiro anexo ao Edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 34.561,19 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo e-mail disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail licitacao@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de um veículo de passeio 0 km, ano no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tudo conforme o Plano de Aplicação do Convênio nº 181/2016 - SEDS/CEAS/FEAS e termo de referência anexo I do presente edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: o valor máximo será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relação com especificações constantes no ANEXO I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017, reservando o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.229/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA, RP PAPELARIA LTDA, CM MOVÉIS DE ICARAIMA LTDA, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA, PAPIROS MOVÉIS E ELETRÔNICOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos eletrônicos para o Município de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de um veículo de passeio 0 km, ano no mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tudo conforme o Plano de Aplicação do Convênio nº 181/2016 - SEDS/CEAS/FEAS e termo de referência anexo I do presente edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: o valor máximo será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme relação com especificações constantes no ANEXO I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017, reservando o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com o Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de julho de 2017
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.233/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017 em favor das empresas SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME E EUPFRONIO VERISSIMO SILVA - ME, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima referente ao 2º semestre de 2017, com vigência até 30/12/2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Transportadora Alves Inácio Ltda - Me torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Rodovia Pr. 323, Km 254,5 município de Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2017
DATA: 12/07/2017
SÚMULA: Autoriza enfermeira a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Autorizar a Sra. Rosângela Maria Strazza - enfermeira, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho do corrente ano, para participar de Capacitação em Sala de Vacinas que acontecerá na FUNPAR, com direito ao recebimento de 05 (cinco) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Onde se celebra o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.989.308-09, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12 com sede a Rua José Pereira Barbosa, nº 2485, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Luiz Martínez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador do RG nº 6.925.696-1, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima do contrato de prestação de serviços 174/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE a execução das obras de acordo com os cronogramas das etapas, sendo para a TAPA 120 (cento e vinte) dias adicionais a partir da emissão de ordem de serviço pelo município, até o dia 28/10/2017."
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de e comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.411-8

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
JOSÉ FERNANDES ANHOLETO (CPF nº 306.909.009-53) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA a ser implantada Lote nº 4-E-1, Gleba nº 01 da Colônia Serra dos Dourados, Estrada Desengano, No Município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.448 de 12 de julho de 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04 com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros mensais no valor de R\$ 2.231,25 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de limpeza, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais do Município de Maria Helena-PR.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do Município de Maria Helena-PR.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SITI nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 12 de julho de 2017.
MAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/07/17	218.362,90
TOTAL REPASSO		218.362,90
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no Mês de Julho	07/07/17	364.520,00
TOTAL REPASSO		364.520,00
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestorial Rural	10/07/17	3.500,72
TOTAL REPASSO		3.500,72
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	10/07/17	724,63
TOTAL REPASSO		724,63
FNS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PARTE ANVISA	03/07/17	414,30
TOTAL REPASSO		414,30
SUAS - Bloco de Gestão Proq. Bolsa Família	11/07/17	1.430,00
TOTAL REPASSO		1.430,00

Alto Paraíso, 11 julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
O Prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art.38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambas da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e seu Equipe de Apoio
ADJUDICA O resultado do processo Licitatório/Edital nº 060/2017, modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, Objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com sede no MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE através da Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens 55 e 62 a proposta apresentada pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, nos itens 27, 31, 37, 39 e 40 a proposta apresentada pela empresa R.P. MOVÉIS E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, no item 16 a proposta apresentada pela empresa EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.233.383/0001-02, no item 30 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, nos itens 32, 38 e 48 a proposta apresentada pela empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.729.395/0001-35, nos itens 10, 11, 13 e 16 a proposta apresentada pela empresa HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, nos itens 03, 08, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 34, 44, 49, 56, 59 e 61 a proposta apresentada pela empresa M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.729.395/0001-35, nos itens 01, 42, 50, 51, 52 e 64 a proposta apresentada pela empresa M.H.M. DO COUTO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.533.241/0001-38, nos itens 23, 25 e 29 a proposta apresentada pela empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.442.656/0001-58, nos itens 02, 21, 41, 47, 54, 57, 58, 60, 63 e 66 a proposta apresentada pela empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.064.780/0001-53, nos itens 24, 26, 33, 43 e 45 a proposta apresentada pela empresa COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.402.281/0001-04, nos itens 06, 07, 05, 67 e 68 a proposta apresentada pela empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.064.780/0001-53, no item 05 a proposta apresentada pela empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 916.622/0001-95, no item 53 a proposta apresentada pela empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.978.695/0001-902.
MARIA HELENA - PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 068/2017, nomeado através da Portaria nº 053, de 01 de março de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo VAN, novo 0 km, e demais especificações constante no anexo I, parte integrante do presente edital para Secretaria de Saúde com recursos do Município e do Orçamento Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena www.mariahelena.pr.gov.br. Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo telefone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 28/07/2017, às 10h00min.
Abertura das Propostas: 28/07/2017, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 12 de julho de 2017.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1362/2017
SÚMULA: Exonera o servidor Raul José Patussi.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º) Exonerar, a partir de 02 de julho de 2017, Raul José Patussi, portador do RG nº 6.479.352-01 SSP/PR, nomeado através da Portaria nº 053, de 01 de março de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
MARIA HELENA-PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1370/2017
Nomeia RAUL JOSÉ PATUSSI
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º) Exonerar, a partir de 02 de julho de 2017, RAUL JOSÉ PATUSSI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.479.352-01 SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2017.
MARIA HELENA-PR, 12 de julho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 11 de julho de 2017.
O Município de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais.

PERÍODO 07/07/2017 A 11/07/2017	RECURSO	VALOR
07/07/2017	FPM 1%	R\$- 364.520,00
07/07/2017	SPLS NACIONAL	R\$- 0,00
07/07/2017	IR	R\$- 161,67
07/07/2017	FUNDEB	R\$- 15.144,53
07/07/2017	SPLS NACIONAL	R\$- 174,74
07/07/2017	FPM	R\$- 218.362,90
11/07/2017	FUNDEB	R\$- 1.300,77
11/07/2017	IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$- 1.430,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17
Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devido de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Principal: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 00.866.976/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Sumário** sob nº. **0008081-24.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Baby Teen Moda Infantil Ltda** e requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em outubro de 2015, a parte Autora tomou ciência da existência de um protesto em seu nome, de um boleto de desconexão, foi até o cartório de protesto e obteve as informações necessárias quanto a protesto indevido. Ocorre que sabendo a Autora a origem do protesto, a mesma se deu conta de que não realizou compra de mercadorias que justificassem a emissão dos boletos protestados, tão pouco, recebeu as mercadorias em seu endereço ou os boletos para que o mal entendido fosse resolvido antes de gerar os protestos. Na necessidade de descobrir o que de fato aconteceu, tentou enumeras vezes o contato com a empresa Ré, via telefone e troca de texto por whatsapp. Neste intervalo, o Banco encaminhou ao protesto o primeiro título nº. 8319 C, com vencimento para 09 de outubro de 2015 (protocolo 9.613 do 1º Ofício), um segundo título nº. 8319 D, com vencimento para 09 de novembro de 2015 (protocolo 201510947 do 2º Ofício), protestado em duplicidade como se vê do título nº. 8319 D, com vencimento em 09/11/2015 (protocolo 201511058 do 2º Ofício). Após tentativas de contato com a Ré, a Autora conseguiu falar com os responsáveis, e obteve a informação de que a empresa Ré teria sofrido um golpe e que vários boletos inexistentes foram emitidos e encaminhados para protesto, mesmo sem nunca ter havido a compra e o recebimento da mercadoria. Posto isso, o representante legal da Ré, Sr. Alexandre e a representante da marca, a Sra. Sandra, informaram que mandariam a carta de anuência para a Autora, para que a mesma conseguisse a baixa dos protestos indevidos e duplicados. A carta de anuência foi enviada para a Autora, porém também inválida, uma vez que ao apresentar tal carta no cartório para baixa dos protestos foi lhe passado a informação de que por ser protesto gerado por instituição financeira, a carta deveria vir com documentos do banco, sem contar que a mesma mencionava apenas um título e na verdade a carta de anuência deveria constar os três títulos. Novamente em contato com a Ré, a Autora foi informada de que o Sr. Alexandre providenciaria todas as documentações necessárias para que o problema fosse resolvido. Ocorre que até meados do mês de fevereiro de 2016 o Sr. Alexandre não retornou com uma resposta, e conseqüentemente os protestos não foram baixados. Desta forma, tendo em vista a necessidade urgente de baixa dos protestos e não havendo explicações plausíveis para o ocorrido, não há outra medida mais apropriada que a busca da tutela jurisdicional para que a Autora tenha seus direitos resguardados pelo poder judiciário. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 30 de maio de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2017

Decreto nº 1111/2017 de 12/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.1.168.	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
02.001.04.122.0002.2.093.	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
04	SECR DA EDUCACAO		
04.001	DIVISAO DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0006.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/P		
65 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
04.001.12.361.0006.2.104.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
79 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
421 - 3.3.90.30.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
04.001.12.365.0006.2.106.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
117 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
119 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	
121 - 3.3.90.30.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
178 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
05.002.10.302.0008.2.044.	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA		
186 - 3.3.93.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
06	SECR DO BEM ESTAR SOCIAL		
06.001	DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
06.001.08.122.0009.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DO BEM ESTAR SOC		
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
07	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001.08.243.0009.6.028.	SERVICO DE ACOPLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - P		
249 - 3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
07.001.08.244.0009.2.135.	GESTÃO SI/AS		
285 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
09	SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE		
09.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0010.2.115.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTU		
316 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRAS E RECONSTRUÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
11	SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVARIOS		
11.001	SERV. PUBLICOS E RODOVARIOS		
11.001.15.452.0004.2.113.	OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVARIOS - MANUTENCAO DA E		
382 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
386 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	Total Suplementação:	330.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução.			
03	SECR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001	ADMINISTRACAO EM GERAL		
03.001.04.122.0002.2.111.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA		
34 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
35 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
03.003	DIVISÃO DE PLANEJ, INDUSTRIA E COMERCIO		
03.003.22.661.0005.1.203.	Construir Barracões Industriais		
52 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	
04	SECR DA EDUCACAO		
04.001	DIVISAO DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0006.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/P		
66 - 3.3.90.32.00.00	31110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	
04.001.12.361.0006.2.104.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
68 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.000,00	
71 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUD		
05.001.10.301.0008.2.042.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE SAUDE		
140 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002.10.301.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
155 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
07	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
07.001.08.243.0009.6.027.	ACÕES DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PMDCA		
247 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
07.001.08.244.0009.2.135.	GESTÃO SI/AS		
283 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
286 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	Total Redução:	330.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 12/07/2017.

UNIVALDO CAMPANER PREFEITO SÉRGIO SABINO Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 092/2017
 SÚMULA: Convoca a Candidata em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14, a 14.7.

CARGO: Enfermeiro
 Nº INSC. NOME DOCUMENTO CLASS
 000.100.010-62 Rosângela Ferreira de Souza Marçilio 6.657.572-1 5º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 - certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - atestado de sanidade física e mental;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indiciador pelo Executivo Municipal.
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE JULHO DE 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 755/2017
 Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 DEMITIR sem justa causa, a contar do dia 01 de Julho de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em regime de CLT, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Rafaely Queiroz Ribeiro	089.164.559-44	Monitor 20h
Carina Rodrigues Martinez	036.825.879-30	Monitor 20h
Mylena Santos Souza	096.170.589-28	Monitor 20h
Thais Camargo de Oliveira	107.872.689-25	Monitor 20h
Wilson Vinicius Pereira Nascimento	101.347.489-99	Monitor 20h
Jean Carlos Alegria	091.894.119-94	Monitor 20h
Camilla Vilas Boas de Almeida	058.483.109-98	Monitor 20h
Taina Dias Zamora	106.498.199-26	Monitor 20h
André da Rocha Dias	055.802.889-64	Monitor 20h
Jurandy Benegosi Neto	065.954.689-21	Monitor 20h

Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Onde se lê: 03/07/2017 a 01/08/2017, leia-se: 10/07/2017 a 08/08/2017
 P O R T A R I A N º 772/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Nilson Vieira, CPF nº 173.489.638-89 ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, a contar do dia 03/07/2017 a 01/08/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 773/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILLIO, CPF. nº 611.889.219-91 ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016, a contar do dia 18/07/2017 a 01/08/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 774/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Roseli Claudina da Silva CPF nº 822.580.159-87 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2016 a 13/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 777/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Silvana Batista Rodrigues, CPF nº 062.512.969-50 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2016 a 13/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 793/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Roseli Claudina da Silva CPF nº 822.580.159-87 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/02/2016 a 22/02/2017, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 794/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Sirlene dos Santos CPF. nº 870.522.709-78 ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 02/04/2016, a contar do dia 18/07/2017 a 27/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 798/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora Bruna de Oliveira Fabiano CPF. nº 080.251.749-80 ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(dez) dias de Férias (antecipadas), referente ao período aquisitivo 13/02/2017 a 13/02/2018, a contar do dia 17/07/2017 a 26/07/2017.
 Registre-se
 Publique-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (seis) dias do mês de Julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 808/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONCEDER férias, aos servidores lotados nas Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:
 Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de férias
 Adna de Oliveira Gouveia 644.750.349-49 Professor PSS 20h 01/05/2017 - 20/12/2017 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Rosimay Rodrigues de Almeida Kikuti 765.435.449-53 Professor PSS 20h 12/05/2017 - 20/12/2017 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Cleonice Dias Moreira da Silva 865.971.249-87 Professor PSS 20h 01/02/2015 - 01/02/2017 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Francieli Vieira Galbes 062.826.009-10 Professor PSS 20h 08/02/2018 - 08/02/2018 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Patricia Ghiraldi de Almeida 034.562.539-07 Professor PSS 20h 09/02/2017 - 09/02/2018 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Franciele Macedo de Souza 049.902.119-36 Professor PSS 20h 08/02/2017 - 08/02/2018 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Karina Alonso da Silva 072.589.149-19 Professor PSS 20h 09/02/2018 (10 dias)
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Juliana dos Santos Pedrini 035.554.999-98 Professor PSS 20h 27/03/2017 - 26/03/2018 (15) antecipadas
 18/07/2017 - 27/07/2017
 Meritania Szostak Campana 031.494.219-00 Professor PSS

Imagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CONCRECULOS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para realização de serviços de sondagem SPT e Percolação, serviços estes destinados ao saneamento de Porto Figueira, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
FÓRUM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GULST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Intercep, Sulapan e Shampoo, destinados para a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especifico no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, seguindo as condições particulares do Edital.
VALOR: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a assinatura.
FÓRUM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GULST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração da Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Decenal de Assistência Social 2017/2026 para Município de Alto Paraíso, conforme descrito no Anexo I-B do Edital e de acordo com as condições particulares do mesmo.
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a assinatura.
FÓRUM: Comarca de Xambêrr.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR ME
CNPJ nº 08.399.009/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmiteix, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pelo Município de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-B.
VALOR: R\$ 39.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.
FÓRUM: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EVELM DA SILVA DOS SANTOS 06583051907
CNPJ nº 22.014.438/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições e marmiteix, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pelo Município de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-B.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura.
FÓRUM: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul relativo ao exercício financeiro de 2017, dando origem providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 666/2016, data de 24 de novembro de 2016, (Lei Orgânica nº 2017).
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1052.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração 2.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00
40 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
001.04.123.105.2.008 - Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias 2.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 1.000,00
40 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar 10.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 1.000,00
Fonte - 01104 - Recursos Ordinários - Livres 11.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
292 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 95.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
323 - 3.3.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 93.000,00
SOMA 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicada as seguintes receitas:
1 - Na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
001.04.122.1052.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração 2.000,00
44 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 8.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 9.000,00
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar 5.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 5.000,00
001.12.365.1400.2.016 - 205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25% 14.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.843.2050.0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada 93.000,00
414 - 4.6.90.71.00.00 - Dívidas Contratações Resgatadas 93.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 dias do mês de julho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 59/17
PREGÃO 311/17
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras, protetores e recapsagens para veículos do Paço Municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:25 horas do dia 02 de Agosto de 2017, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orceili, nº 604, Centro da cidade do Sul".
PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastrado: www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.
12 de julho de 2017
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 18/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 36/2017, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CIRGS sob nº 5.958.329-8 SSP-PR e CPF nº 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio anterior, para exercer o Cargo de Promovido Eletivo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 (dez) dias de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal do Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2017.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 18/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA CARLOS ROBERTO EVANGELISTA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, inscrito na CIRGS sob nº 4.047.017-4 SSP-PR e CPF sob nº 663.231.859-20, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 8º GRAU COMPLETO, com vencimento de R\$ 2.100,00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio anterior, para exercer o Cargo de Promovido Eletivo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 (dez) dias de julho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2017.
MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOÃO DRAPZCHINSKI DE CAMPOS (CPF nº 139.900.458-14) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Produção de Carneio Vegetal a ser implantada Estação Aroeira, Lote Rural nº 96, Gleba Boa Esperança, no Município de Esperança Nova-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

D PROPOSITO JEANS LTDA (CNPJ nº 07.407.774/0001-80) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Confecção de Peças de Vestuário instalada Rua Anita Garibaldi, S/Nº, Centro no Município de Pêrola-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

TL BARBOSA E CIA LTDA - ME (CNPJ nº 07.992.999/0001-00) torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para Produção e regularização para fabricação, manutenção e reparos de Veículos automotores pesados - Desmanche instalada na Rodovia PR-323 nº 3740 - Parque Industrial I CEP nº 87507-013 - Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2017
Data de 12 de julho de 2017
Súmula: Autoriza subdivisão de imóvel urbano público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público em subdividir imóvel urbano de propriedade do Município de Douradina, Estado do Paraná, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a subdivisão do imóvel urbano denominado Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 13.168,98 m², o qual sob o nº 863.231.859-20, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 8º GRAU COMPLETO, com vencimento de R\$ 2.100,00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao quinquênio anterior, para exercer o Cargo de Promovido Eletivo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 10 (dez) dias de julho de 2017.
Art. 2º - Em razão da subdivisão prevista no artigo 1º deste decreto ficam criados os seguintes lotes:
1 - LOTE URBANO Nº 01, oriundo da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama - Paraná, com área de 6.274,00 m², com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE: confronta com a Rua Paraná, rumo SO 34°08' NE a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Antônio Lustosa, rumo NO 55°52' SE a distância de 98,60 metros. Ao SUDESTE: confronta com a Rua Getúlio Vargas, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Catanduvas, rumo SE 55°52' NO a distância de 98,60 metros, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.
2 - RUA CATANDUVAS, oriunda da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama - Paraná, com área de 3.066,74 m², com as seguintes confrontações: Inicial-se a descrição deste permito no vértice P 1, situado no limite com a Chácara V, deste, segue confrontando com a Rua Paraná, a distância de 23,00 metros, até o vértice P 02, deste, segue confrontando com o Lote urbano nº 01, da Quadra nº 61 e com a Rua Getúlio Vargas, rumo NO 55°52' SE a distância de 120,36 metros, até o vértice P 03, deste, segue confrontando com a Chácara U-Rem-1-A-2, rumo NO 44°08' SO a distância de 13,66 metros, até o vértice P 04, deste, segue confrontando com as Chácara U-Rem-1-B-Rem e U-Rem-1-B-A, rumo NO 55°52' SE a distância de 104,64 metros, até o vértice P 05, deste, segue confrontando com a Chácara U-Rem-2, rumo NE 34°08' SO a distância de 3,34 metros, até o vértice P 06, deste, segue confrontando com a Rua Paraná, rumo SE 55°52' NO a distância de 225,00 metros, até o vértice P 01, portanto inicial da descrição deste permito. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.
3 - RUA GETULIO VARGAS, oriunda da subdivisão da Chácara U-Rem-1-A-1, subdivisão da chácara U-Rem-1-A, da subdivisão da chácara U-Rem-1, este da subdivisão da chácara U, da subdivisão da chácara U, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Comarca de Umuarama-Paraná, com área de 1.836,24 m², com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE: confronta com o Lote urbano nº 01, da Quadra nº 61, rumo SO 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Antônio Lustosa, rumo NO 55°52' SE a distância de 21,86 metros. Ao SUDESTE: confronta com a Chácara U-Rem-1-A-2, rumo NE 34°08' SO a distância de 84,00 metros, e ao SUDESTE: confronta com a Rua Catanduvas, rumo SE 55°52' NO a distância de 21,86 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
JOÃO JORGE SOSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 95/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS NO ANEXO ABERTO Nº 001/2017, DE 14/07/2017.
O Prefeito Municipal de Douradina-PR, o Exm. Sr. JOÃO JORGE SOSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital nº 22, de 07/07/2017-Resultado Final,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS NASF, aberto pelo Edital nº 14/2017, em conformidade com o Edital de Resultado Final nº 22, de 07/07/2017 divulgado pela Comissão Especial do PSS e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/07/2017.
Art. 2º - De-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpre-se.
Douradina-PR, 12 de julho de 2017.
JOÃO JORGE SOSSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, parágrafo 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, PR,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, (Fundo a Fundo) fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme detalhada abaixo discriminada:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10 – ATENÇÃO BÁSICA
0020 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
09.01.10.301.0020.1.035 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Fonte - 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços - Excesso Arrecadação do Exercício Corrente 682.848,00
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 682.848,00
4.4.90.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 682.848,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 682.848,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de repasse Fundo a Fundo, fundo 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços - Excesso Arrecadação do Exercício Corrente 682.848,00
TOTAL R\$ 682.848,00

Art. 3º - Lei alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário
Especiais A Ações Ordinário

Unidade Medida	Valor	Operações	Valor
Vinculado	0,00	00	0,00
Meta na LDO	682.848,00	00	682.848,00

Data Início: 09/03/2017
Data Fim: 31/12/2017
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
(...) 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário

Unidade Medida	Valor	Operações	Valor
Vinculado	0,00	2014	0,00
Meta na LDO	682.848,00	00	2016
		00	2017
		00	2017
		TOTAL	682.848,00

Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Esp.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 682.848,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, (Fundo a Fundo) fonte de recursos 0500 – Bloco de Investimentos em Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme detalhada abaixo discriminada:
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
DECRETA

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de repasse Fundo a Fundo, fundo 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços - Excesso Arrecadação do Exercício Corrente 682.848,00
TOTAL R\$ 682.848,00
Art. 3º - Lei alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO DE SAÚDE
Programa: 0020 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE
Objeto: Melhorar no atendimento a pacientes
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Ordinário

Unidade Medida	Valor	Operações	Valor
Vinculado	0,00	01	2015
Meta na LDO	682.848,00	01	2016
		01	2017
		TOTAL	682.848,00

Data Início: 01/01/2017
Data Fim: 31/12/2017
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO DE SAÚDE
Programa: 0020 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE
Objeto: Melhorar no atendimento a pacientes
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Ordinário

Unidade Medida	Valor	Operações	Valor
Vinculado	0,00	01	2015
Meta na LDO	682.848,00	01	2016
		01	2017
		TOTAL	682.848,00

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.775,48 (mil setecentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados do Convênio CONTRATO DE REPASSES 149/2016, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente e Superávit Financeiro Anual do Exercício Anterior, conforme dotação abaixo discriminada:
14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
14.01.28.846.0003.0.001 – Restituição de Saldo de Convênios
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
Fonte 858 - Convênio 149/2016 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
R\$ 4.20.93.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES 1.775,48
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 1.775,48

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro (Lei 858 – CONVENIO 149/2016 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos repasses oriundos do Convênio 149/2016 - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item II - Parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 858 - CONVENIO 149/2016 SEDS-PR – Exercício Corrente 58,40
Fonte - 858 - CONVENIO 149/2016 SEDS-PR – Superávit Financeiro Exercício Anterior 1.717,08
TOTAL R\$ 1.775,48
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 44, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
(...) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 – Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda
Programa: 0003 – Planejamento Governamental
Tipo: Operações Especial
Função: 28 – Encargos Especial
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Físicas Ano Valores Operações
Restituições de Saldos de Convênios Ordinário

Unidade Medida	Valor	Operações	Valor
Vinculado	0,00	2014	0,00
Meta na LDO	1.775,48	00	2016
		00	2017
		TOTAL	1.775,48